



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.266

Denomina artéria e dá outras provi
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

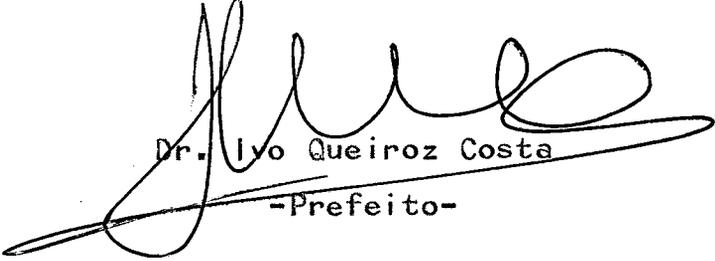
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEBASTIÃO GOMES DE SOU
ZA, a artéria localizada na Quadra A, Lote 2, no Loteamento Bela '
Vista, iniciando-se na casa nº 314, prosseguindo até o Templo Evan-
gélico, e Rua paralela a ela, entre os números 26 e término na casa
nº 10.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar
confeccionar as respectivas placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-